

Prefeitura Municipal de Imperatriz Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1106/2021 - SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente. Daiane Pereira Gomes - Secretária e Carmem Coelho de Almeida - Membro, fez-se presente a Assessora de Projetos Especiais desta Comissão, a Doutora Jessyka Costa Prado, objetivando auxiliar na análise das Proposta de Preços das licitantes. Assim, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº 02.08.00.1106/2021 - SEMED. Registre-se o comparecimento do representante legal da empresa CANAL SERVICE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ Nº 63.537.096/0001-41, o Sr. Chafi Braide Júnior, portador do CPF nº 207.368.433-53 e o NÃO COMPARECIMENTO do representante legal da empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, apesar de ter sido devidamente publicada nos diários oficiais a data de continuação desta sessão. Ato contínuo, o Presidente passou os envelopes que estavam sob a guarda desta Comissão contendo as Propostas de Preços para que fossem vistoriados pela licitante presente quanto a sua inviolabilidade. Após a vistoria foi constatados que os mesmos se encontravam lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de nº 03, os quais foram assinados pela licitante e Comissão. Passou-se ao julgamento das propostas, conforme quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Imperatriz Comissão Permanente de Licitação

PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IP = Índice de Preço. Previsto no subitem 11.7 do Edital.

MP = Menor Preço Ofertado entre todas as propostas em avaliação PP = Preço ofertado pela proponente. Previsto no subitem 11.7 do Edital

Os valores numéricos referidos deverão ser calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente. Previsto no subitem 11.8 do Edital

 $IP = \frac{MPx100}{PP}$

 $IP = \frac{71,50 \times 100}{71,50}$

IP = 100

CLASSIFICAÇÃO FINAL

IG =Índice Geral atribuído à proposta. Previsto no subitem 12.3 do Edital.

IT =Índice Técnico. Previsto no subitem 12.3 do Edital

IP =Índice de Preço. Previsto no subitem 12.3 do Edital

Para o efeito de adjudicação, será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior Índice Geral (IG). Previsto no subitem 12.4 do Edital

Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que apresentem propostas com Índice Geral (IG) iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao Índice Geral (IG) da proposta melhor classificada. Previsto no subitem 12.7 do Edital.

Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item acima, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cuja proposta for mais bem classificada com o maior Índice Geral (IG) poderá apresentar nova proposta comercial, no prazo de até 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Licitação, na hipótese de ausência, caso em que a oferta deverá ser escrita e assinada pelo representante da empresa. Previsto no subitem 12.8 do Edital

PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA: 92,33 (Conforme registrada em Ata da Subcomissão Técnica)

IP = 100

 $IG = (7 \times IT) + (3 \times IP)$

 $IG = (7 \times 92,33) + (3 \times 100)$

IG = 646.31 + 300

IG = 946,31

90 de

if



Prefeitura Municipal de Imperatriz Comissão Permanente de Licitação

CANAL SERVICE LTDA – EPP

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IP = Índice de Preço. Previsto no subitem 11.7 do Edital.

MP = Menor Preço Ofertado entre todas as propostas em avaliação PP = Preço ofertado pela proponente. Previsto no subitem 11.7 do Edital

Os valores numéricos referidos deverão ser calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente. Previsto no subitem 11.8 do Edital

IP = MPx100 PP

 $IP = \frac{71.5 \times 100}{105.00}$

IP = 68,09

CLASSIFICAÇÃO FINAL

IG =Índice Geral atribuído à proposta. Previsto no subitem 12.3 do Edital.

IT =Índice Técnico. Previsto no subitem 12.3 do Edital

IP =Índice de Preço. Previsto no subitem 12.3 do Edital

Para o efeito de adjudicação, será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior Índice Geral (IG). Previsto no subitem 12.4 do Edital

Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que apresentem propostas com Índice Geral (IG) iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao Índice Geral (IG) da proposta melhor classificada. Previsto no subitem 12.7 do Edital.

Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item acima, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cuja proposta for mais bem classificada com o maior Índice Geral (IG) poderá apresentar nova proposta comercial, no prazo de até 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Licitação, na hipótese de ausência, caso em que a oferta deverá ser escrita e assinada pelo representante da empresa. Previsto no subitem 12.8 do Edital

PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA: 96,66 (Conforme registrada em Ata da Subcomissão Técnica)

IP = 68,09

 $IG = (7 \times IT) + (3 \times IP)$

 $IG = (7 \times 96,66) + (3 \times 68,09)$

IG = 676,62 + 204,27

IG = 880.89

go A.

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA CEP: 65.900-505



Prefeitura Municipal de Imperatriz Comissão Permanente de Licitação

Indagado se havia algo a registrar no tocante a Classificação das Propostas apresentadas pelas participantes do certame, o representante legal da empresa CANAL SERVICE LTDA – EPP manifestou o interesse em apresentar nova Proposta de Preços em sessão, assegurando o exercício do direito de preferência, conforme disposto nos subitens 12.7 e 12.8 do Edital. Registre-se que o representante da empresa supracitada entregou nesta Comissão nova Proposta de Preços em tempo hábil, atendendo o disposto no Edital. Ato contínuo passou-se novo julgamento das propostas, conforme quadro abaixo:

PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IP = Índice de Preço. Previsto no subitem 11.7 do Edital.

MP = Menor Preço Ofertado entre todas as propostas em avaliação PP = Preço ofertado pela proponente. Previsto no subitem 11.7 do Edital

Os valores numéricos referidos deverão ser calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente. Previsto no subitem 11.8 do Edital

 $IP = \frac{MPx100}{PP}$

 $IP = \frac{71,00 \times 100}{71,50}$

IP = 99.30

CLASSIFICAÇÃO FINAL

IG =Índice Geral atribuído à proposta. Previsto no subitem 12.3 do Edital.

IT =Índice Técnico. Previsto no subitem 12.3 do Edital

IP =Índice de Preço. Previsto no subitem 12.3 do Edital

Para o efeito de adjudicação, será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior Índice Geral (IG). Previsto no subitem 12.4 do Edital

Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que apresentem propostas com Índice Geral (IG) iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao Índice Geral (IG) da proposta melhor classificada. Previsto no subitem 12.7 do Edital.

Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item acima, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cuja proposta for mais bem classificada com o maior Índice Geral (IG) poderá apresentar nova proposta comercial, no prazo de até

p pline

W M

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA CEP: 65.900-505



Prefeitura Municipal de Imperatriz Comissão Permanente de Licitação

30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Licitação, na hipótese de ausência, caso em que a oferta deverá ser escrita e assinada pelo representante da empresa. Previsto no subitem 12.8 do Edital

PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA: 92,33 (Conforme registrada em Ata da Subcomissão Técnica)

IP = 99,30

 $IG = (7 \times IT) + (3 \times IP)$

 $IG = (7 \times 92,33) + (3 \times 99,30)$

IG = 646,31 + 297,90

IG = 944,21

CANAL SERVICE LTDA - EPP

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IP = Índice de Preço. Previsto no subitem 11.7 do Edital.

MP = Menor Preço Ofertado entre todas as propostas em avaliação PP = Preço ofertado pela proponente. Previsto no subitem 11.7 do Edital

Os valores numéricos referidos deverão ser calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente. Previsto no subitem 11.8 do Edital

 $IP = \frac{MPx100}{PP}$

 $IP = \frac{71,00 \times 100}{71,00}$

IP = 100

CLASSIFICAÇÃO FINAL

IG =Índice Geral atribuído à proposta. Previsto no subitem 12.3 do Edital.

IT =Índice Técnico. Previsto no subitem 12.3 do Edital

IP =Índice de Preço. Previsto no subitem 12.3 do Edital

Para o efeito de adjudicação, será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior Índice Geral (IG). Previsto no subitem 12.4 do Edital

Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que apresentem propostas com Índice Geral (IG) iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao Índice Geral (IG) da proposta melhor classificada. Previsto no subitem 12.7 do Edital.



Gi.

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA CEP: 65.900-505





Prefeitura Municipal de Imperatriz Comissão Permanente de Licitação

Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item acima, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cuja proposta for mais bem classificada com o maior Índice Geral (IG) poderá apresentar nova proposta comercial, no prazo de até 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Licitação, na hipótese de ausência, caso em que a oferta deverá ser escrita e assinada pelo representante da empresa. Previsto no subitem 12.8 do Edital

PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA: 96,66 (Conforme registrada em Ata da Subcomissão Técnica)

IP = 100

 $IG = (7 \times IT) + (3 \times IP)$

 $IG = (7 \times 96,66) + (3 \times 100)$

IG = 676.62 + 300

IG = 976,62

Analisou-se que as licitantes apresentaram as propostas de preços cumprindo os requisitos contidos no Edital. Por todo o exposto, e em conformidade com o subitem 12.4 do Edital, fica declarada vencedora do julgamento final do referido certame a licitante CANAL SERVICE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 63.537.096/0001-41 obtendo Índice Geral de 976,62. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Publique-se essa decisão na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Daiane Pereira Gomes, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.

Francisco Sena Leal

Presidente da CPL

Daiane Pereira Gomes

Secretária

Carmem Coelho de Almeida

Membro

Jessyka Costa Prado

Ass. Projetos Especiais

CANAL SERVICE LTDA - EPP

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA CEP: 65.900-505